ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 14/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Aprovou, e EU, na qualidade de seu Presidente Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, DOIS (2) dias de licença a fim de tratar de assuntos de interesse dêste Município.

Art. 2º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos SEIS (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972.)

RAIMUNDO DE FREITAS - PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
- SECRETÁRIO -